



EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DE PROVAS Nº 001/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RERRATIFICA, com supervisão da Comissão nomeada pelo Ato do Presidente nº 019/2018 de 06 de setembro de 2018, o edital do Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes itens:

RETIFICA:

3.1 c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares na data da posse;

d) ser eleitor, estar quite com a justiça eleitoral na data da posse.

4.3.1 Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às 16h00 do dia 17 de outubro de 2018.

4.5.1 Fica o Poder Público, autorizado a isentar do pagamento da taxa de inscrição aos concursos públicos, realizados pela Municipalidade, os moradores de Embu-Guaçu, que se declararem desempregados, para beneficiar-se do disposto da Lei Municipal nº 1663/2001, o interessado deverá comprovar:

I – ser residente no Município;

II – ser eleitor no Município;

III – que está desempregado;

IV – que não possui qualquer tipo de renda.

A solicitação de isenção deverá ser feita até o dia 28 de setembro de 2018, no setor de protocolo na Câmara Municipal de Embu-Guaçu.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

6.1 b) As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões com 04 (quatro) alternativas cada uma, assim distribuídas:

- 10 (dez) questões de português
- 10 (dez) questões de matemática
- 10 (dez) questões de informática
- 20 (vinte) questões específicas

7.1 As provas serão realizadas no Município de Embu-Guaçu-SP, todas no mesmo dia e divididas em dois períodos: para os cargos de Agente legislativo do Gabinete da Presidência e para Agente de Serviços técnicos legislativos no período da manhã e para o cargo de Agente de Serviços Parlamentares no período da tarde, sendo que a data, local e horário serão comunicados através do edital de convocação na mesma data do edital de homologação das inscrições, logo após o término do recebimento das mesmas e através dos meios de comunicação especificados no item 1.3.

7.2 c) Documento Original de IDENTIDADE. NÃO SERÁ ACEITO A CNH DIGITAL.

11.4 O chamamento para o provimento do cargo será feito através de publicação no diário oficial do Estado de São Paulo.

11.6. O candidato ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para tomar posse e entrar no exercício do cargo, sendo que se ele recusar, desistir por escrito, ou deixar de entrar em atividade, perderá o direito decorrente de sua classificação.

12.2 O candidato deverá manter atualizado seu cadastro durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informa-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

RATIFICA todos os demais itens do edital do concurso público 001/2018.

Embu-Guaçu, 21 de setembro de 2018.

AGILDO BACELAR DA SILVA
PRESIDENTE